

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 571 DE 06 DE MAIO DE 1974.

"Reajusta vencimentos do pessoal de obras"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Os serventes de obras desta Prefeitura, regidos pela C.L.T., mensalistas, considerados como padrão "a" e "b", passam a perceber mensalmente Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Parágrafo Único: São os seguintes, os funcionários objeto do artigo 1º deste Decreto:

- 1 - João Leite da Rocha
- 2 - José Mariano
- 3 - Antonio Ramos Missé
- 4 - Raimundo Costa
- 5 - Domingos Gomes de Oliveira
- 6 - Adalberto Leta Caramigo
- 7 - Antonio de Souza
- 8 - José Pereira da Silva
- 9 - Alcides Rodrigues Almeida
- 10- Geraldo dos Santos
- 11- Roberto Gomes Ribeiro
- 12- Benedito F. G. Ribeiro
- 13- Nicolau Machado de Campos
- 14- Antero Floriano dos Santos
- 15- Benedito Ribeiro de Souza
- 16- Eugênio Munhoz
- 17- José Ribeiro
- 18- Paulo Araujo da Silva
- 19- Antonio Felix
- 20- Benedito Gonçalves
- 21- Ananias da Silva
- 22- Arnaldo Correia da Silveira

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Artigo 2º) - Todos os demais funcionários, regidos pela C.L.T. e que não estejam relacionados no - parágrafo único do artigo anterior terão um aumento de 20% (vinte - por cento) nos seus salários mensais.

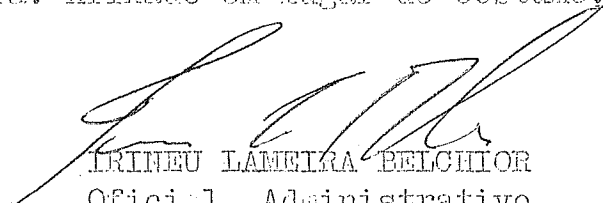
Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de maio de 1974.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo